



ESTADO DO PARANÁ

## *Prefeitura Municipal de Guaraci*

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

### DECRETO N.º 056/2013

**Súmula:** Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1298/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

**040 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**001 – Departamento de Indústria e Comércio**

22.661.2.086 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

45.500,00

**TOTAL SUPLEMENTADO**

**45.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

**005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**

04.122.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

45.500,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO**

**45.500,00**

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

25/11/2013  
No Jornal Diário QF.  
Cód. FB 542 e 40  
2013 - 12-13